



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 079/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 033/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria 329/2025-DIGER, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, neste ato, representada pelo sócio administrador Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, RG nº 40XXX635 – SESP/PR, CPF nº 574.XXX.249-XX, residente e domiciliado em Curitiba-PR, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 033/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003775, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo reajustar e prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 033/2023, modificando para tanto a "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO", bem como a "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas as CLÁUSULAS PRIMEIRA - DO OBJETO, QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID .	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença de ferramenta "Banco de Preços Públicos"	Usuários	02	R\$ 12.300,00	R\$ 24.600,00

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), em razão da aplicação do reajuste de aproximadamente 2,842809%, conforme proposta da CONTRATADA (75106944)."

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/09/2025 devendo (...)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em substituição (Portaria 329/2025- Diger 76806250)
e Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Rudimar Barbosa dos Reis
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 11/07/2025, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76872414** e o código CRC **A5003577**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003775



SEI 76872414